



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 1, DE 05/01/2016  
Regulamento da seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais**

A Pró-Reitoria de Graduação em exercício da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e considerando o Edital ProGrad nº 5, de 18/05/2015, publicado no DOU – Diário Oficial da União de 19/05/2015, seção 3, página 42; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2012, e o Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 36, de 29/12/2015, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2015, que dispõem sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público, por meio deste edital, o regulamento para a execução da seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, de acordo com as seguintes disposições:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1- SELEÇÃO**

1.1 - A seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de São Carlos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2016 será feita por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, observando-se as disposições deste edital.

1.1.1 - Exclui-se da relação de cursos de que trata o item 1.1 deste edital o Curso de Música – Licenciatura (Educação Musical), cuja seleção se dará nos termos de regulamento específico.

1.1.2 - A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem - Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2015.

1.2 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Carlos para seus cursos de graduação presenciais deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponível no endereço eletrônico [www.ingresso.ufscar.br](http://www.ingresso.ufscar.br), documento que também integra este edital em seu Anexo IV.

1.3 - O Termo de Adesão de que trata o item 1.2 ficará disponível para consulta no endereço eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**2 - CRONOGRAMA**

2.1 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 36, de 29/12/2015, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2015.

2.1.1 - O cronograma a que se refere o item 2.1, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas a que se refere o item 8.1 deste edital, constam do Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I deste regulamento.

2.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital do Ministério da Educação a que se refere o item 2.1, bem como de todos os demais prazos estabelecidos pelo Calendário de Chamadas e Matrículas que integra este edital.

2.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 36, de 29/12/2015, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2015, bem como ao calendário contido no Anexo I deste edital.

### 3 - LISTA DE ESPERA

3.1 - As vagas para ingresso no primeiro semestre de 2016 não ocupadas ao fim da chamada única feita diretamente pelo SiSU serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU à UFSCar.

3.2 - Para constar da lista de espera o candidato deverá **obrigatoriamente** confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 36, de 29/12/2015, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2015.

## II - VAGAS RESERVADAS NOS TERMOS DA LEI 12.711/2012

### 4 - PERCENTUAIS E MODALIDADES DE VAGAS RESERVADAS POR CURSO E TURNO

4.1 - Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno para candidatos egressos do ensino público que, **no ato de sua inscrição no SiSU**, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, observada a distribuição de vagas na forma definida pela Lei 12.711/2012, da seguinte forma e modalidades:

a) **GRUPO 1:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);

b) **GRUPO 2:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);

c) **GRUPO 3:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);

d) **GRUPO 4:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);

e) **GRUPO 5:** Demais candidatos, ou seja, aqueles e aquelas que **não se enquadram em nenhum dos grupos descritos nas alíneas a, b, c ou d do item 4.1 deste edital, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei 12.711/2012.**

4.2 - As modalidades de reserva de vagas destinadas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos na Lei 12.711/2012 e, que assim façam opção, no ato de sua inscrição no SiSU, por inscrever-se à vaga nessa modalidade de concorrência, estão também identificadas no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV deste edital.

## 5 - CONCEITOS APLICÁVEIS ÀS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS

5.1 - De acordo com as disposições do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, para os efeitos deste edital são considerados:

- a) concurso seletivo: o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;
- b) escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- c) família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- d) morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- e) renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no item 7.2 deste edital.
- f) renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do no item 7.2 deste edital.

5.2 – Na execução do procedimento de avaliação socioeconômica de que trata a seção V deste edital, a UFSCar levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) para membros declarados no grupo familiar que NÃO tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá apresentar documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, comprovante de residência, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documentação de renda da família de origem, quando a equipe do Serviço Social da UFSCar julgar necessário.
- b) para candidatos que residam com outros familiares ou responsáveis, que NÃO são seus pais, será resguardado à equipe do Serviço Social da UFSCar o direito de solicitar documentos da família de origem do candidato, quando julgar necessário.
- c) para membros declarados na composição do grupo familiar que TENHAM relação de parentesco com o candidato como avós, tios, primos, sobrinhos, cunhados, entre outros, deverá ser apresentada documentação que comprove o vínculo de dependência (termo de guarda, tutela ou assemelhados, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documento para comprovar a residência no mesmo domicílio do candidato.
- d) filhos de algum componente do grupo familiar que NÃO residam com a família, NÃO devem ser considerados como membros do grupo familiar, mesmo se houver pagamento de pensão.
- e) nos casos de guarda compartilhada, considera-se a renda do pai/mãe ou responsável que ficar mais tempo com o filho, e o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver pagamento de pensão alimentícia e o filho ficar em tempo igual com os pais, será considerada a renda de ambos.
- f) para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- g) apenas será considerado como economicamente independente o candidato que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do grupo familiar de origem.
- h) Após declaração da composição familiar no Formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo III, não será permitido ao candidato alterar a relação de membros declarada neste documento.

## 6 - CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

6.1 - São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da

modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.1.1 - Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas da rede privada parte do ensino médio.

6.1.2 - O candidato que tiver optado por concorrer às vagas reservadas referidas nas alíneas a, b, c ou d do item 4.1 deste edital e que apresente certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de outros exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, como condição para requerer a matrícula, deverá assinar de declaração cujo teor ateste a informação de que, em nenhum momento, tenha cursado parte do ensino médio na rede privada.

6.1.3 – A mesma condição referida no item 6.1.2 será aplicada para o caso de candidatos que apresentem documento comprobatório de conclusão do ensino médio em que não conste de forma expressa a informação de que esse nível de ensino foi integralmente cursado em estabelecimento da rede pública de ensino.

## 7 - CONDIÇÃO DE RENDA

7.1 - Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas *a* e *b* do item 4.1 deste edital, os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, ou seja, **R\$1.182,00** (um mil, cento e oitenta e dois reais) tendo-se como referência o salário mínimo nacional vigente em 2015, R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

7.2 - Para os efeitos deste regulamento, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, inclusive horas extras, adicionais por qualificação e exercícios de chefias ou funções gratificadas, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea *a* do item 7.2; e

c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto alínea *b* do item 7.2 pelo número de pessoas da família do estudante.

7.2.1 - No cálculo referido na alínea *a* do item 7.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, e de investimentos financeiros (aplicações bancárias, inclusive poupança).

7.2.2 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 7.2.1:

7.2.2.1 - os valores percebidos a título de:

- I) auxílios para alimentação e transporte;
- II) diárias e reembolsos de despesas;
- III) adiantamentos e antecipações do 13º salário ou gratificações natalinas;
- IV) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- VI) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- VII) Participação nos Lucros – PL.

7.2.2.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- I) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- II) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- III) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- IV) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

- V) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

7.3 - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser executado pela ProACE - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFSCar, de acordo com as disposições da seção V deste edital.

7.4 O procedimento de avaliação socioeconômica feito pela ProACE levará em consideração outros indicadores sociais e econômicos, visando averiguar a compatibilidade entre eles. Serão analisadas informações sobre bens patrimoniais, movimentação bancária, investimentos financeiros, condição de moradia, status ocupacional do(s) responsável(is) pelo grupo familiar, escolaridade e a procedência escolar do candidato e de seu grupo familiar; a partir do rol de documentos elencados neste edital a serem apresentados pelo estudante convocado para requerer a matrícula.

7.4.1 Havendo dúvida ou suspeita – que não possa ser completamente elucidada a partir do rol documental apresentado pelo candidato – a respeito da incompatibilidade entre a renda familiar bruta mensal *per capita* apurada e informações relativas a bens patrimoniais, dentre outros aspectos, a ProACE classificará o candidato como inelegível à ocupação da vaga, cabendo ao candidato apresentar recurso na forma e prazos definidos neste edital.

7.4.2 A equipe do Serviço Social da UFSCar, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderá:

- I – solicitar em qualquer etapa do processo de avaliação socioeconômica documentos complementares, além dos já especificados neste edital;
- II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
- III – consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais.

### **III - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS CHAMADAS REALIZADAS DIRETAMENTE PELA UFSCar**

#### **8 - CRITÉRIOS PARA PROCESSAMENTO DAS CHAMADAS**

8.1 - No processamento de chamadas para a ocupação de vagas não preenchidas após o fim da chamada única feita pelo SiSU, a UFSCar utilizará a lista de espera de que trata item 3 deste edital para a composição das listas de convocação subsequentes.

8.1.1 - Para cada uma das chamadas de que trata o item 8.1, serão calculadas as vagas disponíveis por curso, observando-se o percentual de vagas já preenchidas por candidatos que tenham optado pelo ingresso nas vagas reservadas nos termos da Lei 12.711/2012.

8.2 - A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas, nas chamadas realizadas pela UFSCar, serão realizados de tal forma que garantam a proporcionalidade de egressos do ensino médio público, prevista para cada uma das modalidades estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012 e descritas no item 4.1 deste edital.

8.3 As duas primeiras chamadas feitas diretamente pela UFSCar, ou seja, a 2ª e a 3ª chamadas estabelecidas no Anexo I deste edital, serão precedidas do procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga, observando-se as regras explicitadas nos itens 18 e 19 deste edital.

#### **9 - SISTEMÁTICA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS**

9.1 - Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão

preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

9.1.1 - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no GRUPO 1, de que trata a alínea *a* do item 4.1 deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do *GRUPO 2*, que trata a alínea *b* do item 4.1 deste edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 3 e 4 indicados nas alíneas *c* e *d* do item 4.1 deste edital, prioritariamente aos estudantes do *GRUPO 3*.

9.1.2 - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no GRUPO 2, de que trata a alínea *b* do item 4.1 deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do *GRUPO 1*, de que trata a alínea *a* do item 4.1 deste edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 3 e 4 indicados nas alíneas *c* e *d* do item 4.1 deste edital, prioritariamente aos estudantes do GRUPO 3.

9.1.3 - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no GRUPO 3, de que trata a alínea *c* do item 4.1 deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do *GRUPO 4*, de que trata a alínea *d* do item 4.1 deste edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 1 e 2 indicados nas alíneas *a* e *b* do item 4.1 deste edital, prioritariamente aos estudantes do GRUPO 1.

9.1.4 - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no GRUPO 4, de que trata a alínea *d* do item 4.1 deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do *GRUPO 3*, de que trata a alínea *c* do item 4.1 deste edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 1 e 2 indicados nas alíneas *a* e *b* do item 4.1 deste edital, prioritariamente aos estudantes do GRUPO 1.

9.1.5 - As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens de 9.1.1 a 9.1.4 deste edital serão ofertadas aos demais estudantes, ou seja, *GRUPO 5*, referido na alínea *e* do item 4.1 deste regulamento.

9.2 - Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas nas modalidades definidas pela Lei 12.711/2012 a que se referem as alíneas *a*, *b*, *c* ou *d* do item 4.1 deste edital, terão assegurado o direito de concorrer às vagas ofertadas na “ampla concorrência” (Grupo 5), observando-se a classificação obtida pela pontuação final do candidato no processo seletivo.

9.3 - As vagas ofertadas aos demais estudantes, incluídos os candidatos de que trata o item 9.2, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelos candidatos, por curso, até o limite de vagas estabelecidas no quadro contido no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV deste regulamento.

## **10 - FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

10.1 - Para efeitos de classificação e convocação em quaisquer chamadas deste processo seletivo, será considerada de caráter público a opção feita pelo candidato, no ato da inscrição ao SiSU, a respeito das modalidades de concorrência elencadas nas alíneas *a*, *b*, *c* ou *d* do item 4.1 deste edital, em especial, no que se refere às chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga, itens 18 e 19 deste edital.

10.2 - A classificação no processo seletivo do SisU observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I - nota obtida na redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

10.3 - Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os estudantes que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do item 10.4 deste edital.

10.4 - Havendo ocorrência do caso previsto no subitem 10.3 deste edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo estudante, devendo a UFSCar aplicar o critério definido pelo § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

#### **IV - REQUERIMENTO DA MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA**

##### **11 - PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS AOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

11.1 - Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os seguintes procedimentos:

a) Requerimento da matrícula, a ser realizado, exclusivamente, na forma, e nas respectivas datas e horários estabelecidos no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital, com entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido pelo item 12 deste edital.

b) Confirmação presencial obrigatória de matrícula, a ser realizada no prazo estabelecido pelo Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I deste edital, por candidato que já tenha requerido a matrícula em qualquer uma das chamadas feitas pela UFSCar e com entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido no item 12 deste edital.

11.2 - Para ter direito ao requerimento da matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 deverá apresentar, no ato de seu pedido de matrícula, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas.

##### **12 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REQUERER A MATRÍCULA**

**12.1 - Candidatos dos GRUPOS 1 e 2** (aqueles/as com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente da raça/cor autodeclarada)

**12.1.1 – Documentos para identificação do grupo familiar** (*cópias devem ser entregues dentro de um envelope identificado com nome completo do candidato; curso; campus e nº da chamada*):

- a) Formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos;
- c) Certidão de nascimento ou documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos;
- d) Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados;
- e) Declaração de não união conjugal para pais separados ou que nunca viveram juntos; (ver modelo no ANEXO V)
- f) No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.

**12.1.2 – Documentos mínimos para comprovação de renda, de acordo com a realidade da cada um dos membros do grupo familiar identificados:**

12.1.2.1 – TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, no mínimo;
- b) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva Notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (a página onde tem a foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (a página onde tem a foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco

após o último contrato) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;

f) Declaração de ausência de carteira de trabalho de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos que não possuem o documento. (ver modelo no ANEXO VI)

g) Declaração de ausência de rendimentos das pessoas do grupo familiar sem nenhum rendimento há mais de três meses, inclusive do lar sem rendimentos e todos os maiores de 16 anos que nunca trabalharam. (ver modelo no ANEXO VII)

#### 12.1.2.2 – TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS:

a) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando for o caso;

c) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);

d) Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membro da família, quando for o caso;

e) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

f) Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;

g) Notas fiscais da venda de leite ou de produção agrícola, de todos os meses do ano de 2015, quando houver.

h) Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos últimos três meses (ver modelo no ANEXO VIII)

#### 12.1.2.3 – APOSENTADOS E PENSIONISTAS (INSS E OUTROS) E PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Extrato do pagamento de benefício disponível por meio do site da Previdência Social: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> - Cópias referentes aos meses de outubro, novembro, dezembro de 2015;

b) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;

d) Declaração de recebimento de pensão ou declaração de inexistência de pensão, assinada pelo estudante e pelo pai/mãe. (ver modelo nos ANEXOS IX e X)

#### 12.1.2.4 – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;

e) Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos últimos três meses, com firma reconhecida (ver modelo no ANEXO VIII)

#### 12.1.2.5 – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- d) Declaração de rendimentos de aluguel de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio alugado; (ver modelo no ANEXO XI)
- e) Declaração de ausência rendimentos de aluguel de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio além da moradia que não esteja alugado; (ver modelo no ANEXO XII)

#### 12.1.2.6 – TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL

- a) Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos últimos três meses, com firma reconhecida; (ver modelo no ANEXO VIII)
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - página de identificação (onde tem a foto, frente e verso), do último contrato de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato;
- c) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver;
- d) Extratos bancários pelo menos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração de próprio punho atestando que não possui conta bancária de qualquer natureza;

#### 12.1.2.7 – MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS

- a) Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver;
- c) Declaração da renda emitida por escritório de contabilidade, quando for o caso;
- d) Comprovantes de pagamento do imposto Simples Nacional, quando for o caso;
- e) Extratos bancários da pessoa jurídica, pelo menos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

#### **12.1.3 – Termo de responsabilidade sobre a apresentação da documentação para o procedimento de análise socioeconômica, assinado pelo candidato. (ver modelo no ANEXO XIII)**

**12.2 - Candidatos dos GRUPOS 1 e 3** (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)

#### **12.2.1 – Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor:**

“Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2016 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se

autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico”. –Local e Data-; -Assinatura do Candidato-.

**12.3 - Candidatos dos GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5** (todos os **convocados/as**, sem importar se optaram ou não por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei 12.711/2012, como **requisito indispensável** para ter direito ao requerimento da matrícula, **será exigida a apresentação de documento oficial que ateste que o candidato concluiu o ensino médio ou equivalente**).

### **13 – LOCAIS PARA REQUERER A MATRÍCULA**

13.1 - Caso seja convocado em qualquer uma das chamadas previstas no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital, o candidato (ou pessoa designada, portando procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório) deve dirigir-se ao seguinte endereço, de acordo com seu curso:

- a) para os cursos do **Campus de São Carlos – Unidade Sede**: Rodovia Washington Luís, km 235 - Monjolinho. São Carlos – SP;
- b) para os Cursos do **Campus de Araras**: Rodovia Anhanguera, km 174. Araras – SP;
- c) para os Cursos do **Campus de Sorocaba**: Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga. Sorocaba – SP.
- d) para os Cursos do **Campus Lagoa do Sino**: Rodovia Eng. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 - Bairro Aracaçú. Buri – SP.

13.2 - Para os cursos ofertados no *campus* de São Carlos e para os cursos ofertados no *campus* de Sorocaba, na matrícula da 1ª chamada, o atendimento estará organizado na forma estabelecida no Anexo I deste edital, ou seja, por grupos de cursos, com atendimento específico aos cursos agendados para as respectivas datas.

### **14 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DA MATRÍCULA**

14.1 - A **confirmação presencial da matrícula será obrigatória** para todos os candidatos que requereram matrícula em decorrência de qualquer uma das chamadas consecutivas e **somente será efetivada após a apresentação dos documentos relacionados a seguir**.

- 14.1.1 – Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (*GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5*), será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) uma foto 3x4 recente;
  - b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
  - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
  - e) Cédula de Identidade (uma cópia);
  - f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia);
  - g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
  - h) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia – dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade);
  - i) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia);
  - j) Carteira Nacional de Vacinação atualizada (uma cópia).

14.1.2 - Os documentos referidos no item 14.1.1, quando aplicável, deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original.

14.1.3 - Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

14.1.4 - Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas f e g do item 14.1.1 deste edital, tão logo estejam de posse dos mesmos.

14.2 - A confirmação presencial da matrícula deverá ser realizada na data estabelecida pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital.

14.3 - A não confirmação presencial da matrícula acarretará a perda da vaga.

14.4 - Os documentos exigidos para matrícula especificados neste edital constam também do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, itens 5.1 e 5.2 do Anexo IV deste regulamento.

14.5 - O requerimento de matrícula e a confirmação presencial obrigatória de matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

14.5.1 - No caso de candidato menor de idade, será admitida a realização dos procedimentos de que trata o item 14.5 deste edital por parte do pai, mãe ou responsável legal, desde que esteja devidamente identificado, munido de documento de identidade oficial com foto.

## **V - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA OS CANDIDATOS DOS GRUPOS 1 e 2 (item 4.1 – a e b)**

### **15 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

15.1 - Os candidatos inscritos sob as modalidades de concorrência a que se referem as alíneas *a* e *b* do item 4.1 deste edital, ou seja, **candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, deverão **submeter-se ao procedimento de avaliação socioeconômica** a ser executado pela equipe técnica de Assistentes Sociais da ProACE - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

15.1.1 - Em qualquer uma das chamadas, o candidato convocado na condição de optante por uma das modalidades referidas no item 15.1 somente poderá requerer a matrícula, após ter feito a entrega da **documentação completa** descrita no item 12.1 deste edital para o representante da DiGRA – Divisão de Gestão e Registro Acadêmico. A entrega dessa documentação deverá ocorrer, impreterivelmente, nas datas e horários e locais estabelecidos pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital.

15.2 - Os documentos apresentados pelos candidatos para o procedimento de avaliação socioeconômica serão arquivados pela ProACE, pelo prazo mínimo de cinco anos.

### **16 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

16.1 - O candidato que for considerado pela ProACE inelegível para ocupar vaga reservada para o critério de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nos prazos previstos no Anexo I deste edital, poderá interpor recurso, em única instância, dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

16.1.1 - A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou ainda poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

16.1.2 - A apresentação do recurso a que se refere o item 16.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, feita em formulário apropriado, de acordo com o modelo divulgado pela UFSCar, bem como deve ser instruída pelos respectivos documentos comprobatórios que servirem para comprovação das informações prestadas.

16.2 - Os recursos serão analisados pela ProACE e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no *Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado*, Anexo II deste edital.

16.3 - Quando for considerado oportuno e a seu critério exclusivo, será garantido à ProACE o direito de realizar entrevistas, fazer ligações telefônicas bem como de proceder visitas ao local de domicílio do estudante e ainda valer-se de consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

16.4 - Não caberá, administrativamente, por parte da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.

## **17 - DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS OCUPADAS POR CANDIDATOS COM RECURSO INDEFERIDO**

17.1 - As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos itens 9.1.1 e 9.1.2 deste edital.

17.2 – Os candidatos a que se refere o item 15.1 deste edital e que tiverem recurso indeferido, não terão direito a enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência fixada pela Lei 12.711/2012, ficando excluído de quaisquer convocações posteriores no processo seletivo.

17.3 – A mesma regra referida no item 17.2 se aplica aos candidatos que deixaram de exercer o direito de apresentar, nos prazos estabelecidos neste edital, o recurso contra o resultado obtido no procedimento de avaliação socioeconômica, ou seja, caracterizando, portanto, a perda do direito à vaga.

## **VI - PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS APÓS A CHAMADA ÚNICA DIVULGADA PELO SiSU**

### **18 - MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGA**

18.1 - Encerrado o prazo para matrícula dos convocados na chamada única feita diretamente pelo SiSU, de acordo com o calendário contido no Anexo I deste edital, a UFSCar adotará para o preenchimento das vagas restantes outras duas chamadas, precedidas pelo “Procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por vaga”.

18.2 - Poderão manifestar presencialmente o interesse pela vaga candidatos que ainda não tenham sido convocados no curso indicado no SiSU como 1ª (primeira) opção.

18.3 - A UFSCar divulgará, **exclusivamente pela Internet**, no endereço *www.ufscar.br* as **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse por Vaga**, utilizando-se da Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU.

18.4 - Aos candidatos que comparecerem nas chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.

18.5 - As **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse por vaga** serão elaboradas de acordo com os seguintes critérios:

a) Apurado o número de vagas disponíveis para cada curso, as listagens serão compostas com uma quantidade de 2 (duas) até 100 (cem) vezes mais candidatos convocados para manifestarem interesse de forma presencial, do que a quantidade de vagas disponíveis, a critério exclusivo da UFSCar.

b) Os candidatos serão convocados de acordo com o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU e, na proporção devida, a critério exclusivo da UFSCar, em razão das modalidades de concorrência a que se refere o item 4.1 deste edital.

18.6 - Para efeito da manifestação presencial de interesse por vaga **é obrigatória por parte do candidato a apresentação de documento de identidade oficial contendo foto, de documento oficial que ateste a conclusão do ensino médio ou equivalente, seguida de coleta da sua assinatura em lista de presença.**

18.6.1 - Os candidatos que não puderem comparecer poderão fazer-se representar por outra pessoa, desde que esta esteja MUNIDA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR, OUTORGADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

18.6.2 - No caso de candidato menor de idade, será admitida a realização do procedimento de que trata o item 18 deste edital por parte do pai, mãe ou responsável legal, desde que devidamente identificado, munido de documento de identidade oficial contendo foto.

18.7 - Os candidatos convocados nas chamadas para manifestação presencial de interesse por vaga poderão fazê-lo, exclusivamente, nas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital.

## **19 - DA CONVOCAÇÃO PARA REQUERER A MATRÍCULA, DENTRE OS CANDIDATOS QUE MANIFESTAREM PRESENCIALMENTE O INTERESSE POR VAGA**

19.1 - Encerrado o prazo para manifestação de interesse presencial estabelecido no Anexo I deste edital, os candidatos que tiverem manifestado o interesse serão convocados para matrícula, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis em cada curso. Para isso, será obedecido o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU, observando-se a sistemática de preenchimento de vagas de acordo com as modalidades de concorrência de que trata o item 9 deste edital.

19.2 - As convocações a que se refere o item 19.1 serão divulgadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico *www.ufscar.br*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a essas listagens para verificar data, horário e locais para requerer a matrícula.

19.3 - Os candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la **exclusivamente** nas respectivas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer a matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação completa exigida neste edital, em conformidade com a modalidade de concorrência pela qual fez opção.

19.4 - O candidato que comparecer para manifestar presencialmente o interesse por vaga, mas não for convocado para matrícula, em razão de não haver vagas disponíveis, permanecerá em Lista de Espera, ficando a critério exclusivo da UFSCar a realização de novas convocações, observado o disposto no item 21.1 deste edital.

19.5 - **Não será admitida** qualquer outra forma de manifestação presencial de interesse por vaga que não esteja definida neste edital.

## VII - VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

### 20 – AVERIGUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

20.1 - A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.

20.1.1 – Caso a UFSCar, diligenciando sobre a veracidade dos documentos, suspeitar que alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo seja inverídica, respeitado o direito de defesa e, após a análise da defesa apresentada pelo candidato, poderá adotar, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, uma das seguintes medidas:

- a) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- b) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

20.2 - Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada à Pró-Reitoria de Graduação, desde que encaminhada por escrito, devidamente identificada e assinada.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

### 21 – CONVOCAÇÕES ADICIONAIS PARA MATRÍCULA

21.1 - Após a matrícula dos convocados na última chamada estabelecida pelo calendário contido no Anexo I deste edital, ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas convocações adicionais, a critério exclusivo da UFSCar, desde que a data fixada para matrícula nessas convocações não ultrapasse o dia 30/03/2016.

21.2 – Exclusivamente para a lista dos convocados na 4ª chamada, serão eventualmente acrescentados nomes de candidatos relacionados como “suplentes”, ou seja, que apenas serão convocados para requerer a matrícula em caso de não comparecimento dos candidatos convocados como “titulares” nessa mesma chamada. Para esse procedimento serão observadas as datas e horários estabelecidos no calendário contido no Anexo I deste regulamento.

21.3 - Quaisquer relações adicionais de candidatos convocados para matrícula serão divulgadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.ufscar.br](http://www.ufscar.br).

21.3.1 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais convocações adicionais, a fim de que possa orientar-se a respeito das datas, horários e locais para requerer a matrícula.

### 22 – RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

22.1 - Compete **exclusivamente ao candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

22.2 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFSCar, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, em conformidade com a modalidade de concorrência pela qual fez opção.

22.3 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufscar.br](http://www.ufscar.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU para ingresso no primeiro semestre de 2016.

22.4 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2016 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

22.5 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2016 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu – Secretaria da Educação Superior, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de São Carlos ao SiSU, Anexo IV deste regulamento.

22.6 - Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

22.6.1 - No ato do requerimento da matrícula e como condição para que o pedido do candidato seja aceito, será exigida a assinatura de declaração de ciência sobre os termos da legislação a que se refere o item 22.6 deste edital.

23. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e em seus anexos seguirão o horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 05 de janeiro de 2016.

**PROFA. DRA. MARIA SILVIA DE ASSIS MOURA**  
Pró-Reitora de Graduação em exercício

**ANEXO I**  
**Calendário de Chamadas e Matrículas**

<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Evento / Procedimento</b>
<b>De 11 a 14 de janeiro de 2016</b>	Da zero hora do dia 11 até as 23 horas e 59 min. do dia 14/1/2016	<b>Inscrições no SiSU</b> , exclusivamente pela Internet, que deverão ser efetuadas por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço <a href="http://www.mec.gov.br">www.mec.gov.br</a>
<b>18 de janeiro de 2016</b>	a critério do MEC	<b>Divulgação dos resultados da Primeira Chamada</b> , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço <a href="http://www.mec.gov.br">www.mec.gov.br</a>
<b>22, 25 e 26 de janeiro de 2016</b>	Das 14h30min. às 16h00min.	<b>Matrícula dos convocados em Primeira Chamada.</b> A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado. <b>a) Para cursos ofertados em São Carlos</b> , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 22/01: Cursos da área de Educação e Ciências Humanas Dia 25/01: Cursos da área de Ciências Biológicas e da Saúde Dia 26/01: Cursos da área de Ciências Exatas e Tecnologia; e <b>b) Para cursos ofertados em Sorocaba</b> , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 22/01: Administração; Engenharia Florestal; Física; Matemática; Química; Turismo Dia 25/01: Ciência da Computação; Ciências Biológicas – Lic. (Integral); Ciências Biológicas – Bach. (Integral); Ciências Biológicas – Lic. (Noturno); Geografia Dia 26/01: Ciências Econômicas; Engenharia Produção; Pedagogia <b>c) Para cursos ofertados no campus de Araras e para os cursos ofertados no campus Lagoa do Sino</b> , não haverá atendimento específico por curso, ou seja, candidatos de todos os cursos podem requerer a matrícula em qualquer uma das datas/horário estabelecidas para esta chamada
<b>De 18 a 29 de janeiro de 2016</b>	até as 23 horas e 59 min. do dia 29/01/2016	<b>Declaração de interesse em participar da Lista de Espera do SiSU.</b> O candidato não selecionado na 1ª chamada do processo seletivo, que tiver interesse em constar da Lista de Espera a ser utilizada pela UFSCar para as demais chamadas deverá declarar esse interesse por meio do site do SiSU, com seu <i>login</i> e senha e executar o procedimento, seguindo as orientações fornecidas pelo Ministério da Educação
<b>04 de fevereiro de 2016</b>	18 horas	<b>Divulgação da “Relação dos candidatos que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU – Lista de Espera”</b> , durante o período estabelecido no calendário do SiSU
<b>11 de fevereiro de 2016</b>	18 horas	<b>Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 2ª Chamada”</b>
<b>15 e 16 de fevereiro de 2016</b>	Das 14h30min. às 16h00min.	<b>Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 2ª chamada.</b> A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
<b>18 de fevereiro de 2016</b>	18 horas	<b>Divulgação dos resultados da 2ª Chamada – Relação de Candidatos convocados para requerer a matrícula.</b> A divulgação será feita exclusivamente pela Internet, no endereço <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a>
<b>22 de fevereiro de 2016</b>	Das 14h30min. às 16h00min.	<b>Matrícula dos convocados na 2ª Chamada.</b> A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
<b>29 de fevereiro e 1º de março de 2016</b>	De acordo com o horário das aulas em cada curso	<b>Confirmação de Matrícula para todos os matriculados na 1ª e na 2ª chamada.</b> A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto à respectiva Coordenação do Curso para o qual o candidato requereu matrícula
<b>2 de março de 2016</b>	18 horas	<b>Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 3ª Chamada”</b>
<b>4 de março de 2016</b>	Das 9 às 11 horas	<b>Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 3ª chamada.</b> A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
	Das 15 às 17 horas	<b>Divulgação, às 15 horas, do Resultado da 3ª Chamada e em seguida a Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente no período da manhã, <u>estritamente</u> dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso</b>

*continuação na próxima página...*

**ANEXO I**  
**Calendário de Chamadas e Matrículas – *continuação***

<b>21 de março de 2016</b>	18 horas	<b>Divulgação dos resultados da 4ª Chamada</b> , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço <i>www.ufscar.br</i> , <b>com utilização exclusiva das Listagens de Candidatos que tenham comparecido para Manifestação Presencial de Interesse por vaga na 3ª chamada e que não foram convocados para matrícula</b>
<b>23 de março de 2016</b>	Das 14h30min. às 16h00min.	<b>Matrícula dos convocados em 4ª Chamada.</b> A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
<b>24 de março de 2016</b>	Das 14h30min. às 16h00min.	<b>Matrícula de candidatos “suplentes”, eventualmente convocados após o encerramento do prazo para matrícula dos convocados como “titulares” na 4ª chamada.</b> A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado

*Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF*

**ANEXO II**  
**Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica**  
**e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado**

<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Evento / Procedimento</b>	<b>Local</b>
<b>05 de fevereiro de 2016</b>	18 horas	<b>Resultado da análise socioeconômica</b> (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula <b>na 1ª chamada</b>	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a>
<b>11 de fevereiro de 2016</b>	Das 14 às 16 horas	<b>Interposição de recurso</b> para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – <b>1ª chamada</b>	<b>a) São Carlos:</b> Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; <b>b) Sorocaba:</b> Prédio da Gestão Administrativa; <b>c) Araras:</b> Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central. <b>d) Lagoa do Sino:</b> Sala da Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis – SeACE, Bloco 4.
<b>18 de fevereiro de 2016</b>	18 horas	<b>Resultado da análise dos recursos</b> – 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a>
<b>3 de março de 2016</b>	18 horas	<b>Resultado da análise socioeconômica</b> (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula <b>na 2ª chamada</b>	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a>
<b>7 de março de 2016</b>	Das 14 às 16 horas	<b>Interposição de recurso</b> para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – <b>2ª chamada</b>	<b>a) São Carlos:</b> Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; <b>b) Sorocaba:</b> Prédio da Gestão Administrativa; <b>c) Araras:</b> Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central. <b>d) Lagoa do Sino:</b> Sala da Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis – SeACE, Bloco 4.
<b>11 de março de 2016</b>	18 horas	<b>Resultado da análise dos recursos</b> – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a>
<b>15 de março de 2016</b>	18 horas	<b>Resultado da análise socioeconômica</b> (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula <b>na 3ª chamada</b>	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a>
<b>17 de março de 2016</b>	Das 14 às 16 horas	<b>Interposição de recurso</b> para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – <b>3ª chamada</b>	<b>a) São Carlos:</b> Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; <b>b) Sorocaba:</b> Prédio da Gestão Administrativa; <b>c) Araras:</b> Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central. <b>d) Lagoa do Sino:</b> Sala da Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis – SeACE, Bloco 4.
<b>22 de março de 2016</b>	18 horas	<b>Resultado da análise dos recursos</b> – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a>
<b>29 de março de 2016</b>	18 horas	<b>Resultado da análise socioeconômica</b> (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula <b>na 4ª chamada e suplentes da 4ª chamada</b>	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a>
<b>31 de março de 2016</b>	Das 14 às 16 horas	<b>Interposição de recurso</b> para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – <b>4ª chamada e suplentes da 4ª chamada</b>	<b>a) São Carlos:</b> Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; <b>b) Sorocaba:</b> Prédio da Gestão Administrativa; <b>c) Araras:</b> Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central. <b>d) Lagoa do Sino:</b> Sala da Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis – SeACE, Bloco 4.
<b>04 de abril de 2016</b>	Até as 18 horas	<b>Resultado da análise dos recursos</b> – 4ª chamada e suplentes da 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a>

*Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF*

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**ATENÇÃO:** para todos os efeitos decorrentes do preenchimento deste formulário para avaliação socioeconômica, a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato: _____	
Nome Social (para travestis e transexuais): _____	
Data Nascimento:    /    /	Naturalidade: _____
RG: _____	CPF: _____
Possui deficiência? ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____	Etnia Autodeclarada: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena
Estado Civil: _____	

**Endereço e Informações de Contato**

<input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Outros    Especificar (ex: pensão, amigos, república, etc): _____	
Rua: _____	
Nº: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	Estado: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Telefone Celular: ( ) _____	
E-mail: _____	

**Em caso de candidato estrangeiro:**

País de origem: _____	Nº do passaporte: _____
Data do visto (anexar copia): _____	

**2. INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS DO CANDIDATO**

Primeiro curso de graduação? ( ) Sim ( ) Não    Qual curso? _____    Ano de Conclusão: _____	
Iniciou outras graduações e não concluiu? ( ) Sim. Qual? _____    Ano: _____ Motivo da desistência _____ ( ) Não	
Você é aluno(a) da UFSCar? ( ) Sim. De que curso? _____ É bolsista do Programa de Assistência Estudantil? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não Já foi aluno da UFSCar? ( ) Sim. Foi bolsista do Programa de Assistência Estudantil? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não	

### 3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO

<input type="checkbox"/> Nunca trabalhou e depende da família
<input type="checkbox"/> Já trabalhou, mas está desempregado
<input type="checkbox"/> Trabalha, mas terá que deixar o emprego para cursar a graduação
<input type="checkbox"/> Trabalha e contribui com a renda familiar
<input type="checkbox"/> Trabalha para o próprio sustento e não contribui com a renda familiar
<input type="checkbox"/> Pensionista
<input type="checkbox"/> Empresário/ microempresário

### 4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- Preencha o quadro com seus dados, de seu cônjuge ou convivente e de seus filhos (as) se for casado. Se for solteiro e morar com família, preencha seus dados e dos pais ou responsáveis, irmãos, filhos, parentes que residam na mesma casa.
- Devem constar as pessoas da família e o grau de parentesco dos componentes que **RESIDAM** no mesmo endereço.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Doença Grave ou Deficiência	Ocupação/profissão	Renda Bruta
	CANDIDATO				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não		
					<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não		
					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não		
					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não		
					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não		
					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não		
					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não		
					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não		

## 5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Existem pessoas que não residam na família, mas colaboram com o sustento do grupo? ( ) Sim. Quem? _____ Qual valor? _____ ( ) Não.
Caso o candidato seja filho de pais separados, há recebimento de pensão alimentícia? ( ) Sim. Qual valor? _____ ( ) Não. Por que? _____ ATENÇÃO: É necessário comprovar recebimento ou NÃO de pensão alimentícia.
O candidato tem filhos? ( ) Sim. Quantos: _____ ( ) Não. Em caso afirmativo, eles moram com o candidato? ( ) Sim. ( ) Não. Por que? _____ Paga pensão? _____ Qual o valor? _____
Há outras pessoas na família que recebam pensão alimentícia? Quem? _____ Qual o valor? _____
O candidato tem filhos que não residam consigo? ( ) Sim. Quantos: _____ ( ) Não. Paga pensão? ( ) Sim. Qual o valor? _____ ( ) Não

## 6. DADOS DE SUA FAMÍLIA

Caso seja solteiro preencha com os dados de seus pais ou responsáveis financeiros, se casado(a) ou viver em união estável, preencha com seus dados e de seu/sua esposo(a) ou companheiro(a). Há espaços para incluir 3 membros. Se necessário, acrescente as informações adicionais no verso da folha.

### 6.1 – Membro da família 1:

Nome: _____	
Parentesco com o candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____
<b>Situação de emprego e renda:</b>	
( ) Funcionário de empresa privada      Qual cargo? _____	
( ) Empresário	
( ) Profissionais liberais	
( ) Funcionário Público: ( ) Ativo    ( ) Aposentado    Qual cargo? _____	
( ) Autônomo Especificar _____	
( ) Trabalhador informal	
( ) Aposentado	
Exerce outra atividade econômica complementar à aposentadoria?	
( ) Sim. Qual? _____	
( ) Não.	
( ) Trabalhador Rural	
( ) Trabalhador Doméstico	
( ) Outro (ex: cargo político executivo ou legislativo, conselheiros tutelares, etc.)	
Especificar _____	

**6.2 – Membro da família 2:**

Nome:	
Parentesco com o candidato:	
RG:	CPF:
<b>Situação de emprego e renda:</b>	
( ) Funcionário de empresa privada                      Qual cargo? _____	
( ) Empresário	
( ) Profissionais liberais	
( ) Funcionário Público: ( ) Ativo    ( ) Aposentado    Qual cargo? _____	
( ) Autônomo Especificar _____	
( ) Trabalhador informal	
( ) Aposentado	
Exerce outra atividade econômica complementar à aposentadoria?	
( ) Sim. Qual? _____	
( ) Não.	
( ) Trabalhador Rural	
( ) Trabalhador Doméstico	
( ) Outro (ex: cargo político executivo ou legislativo, conselheiros tutelares, etc.)	
Especificar _____	

**6.3 – Membro da família 3:**

Nome:	
Parentesco com o candidato:	
RG:	CPF:
<b>Situação de emprego e renda:</b>	
( ) Funcionário de empresa privada                      Qual cargo? _____	
( ) Empresário	
( ) Profissionais liberais	
( ) Funcionário Público: ( ) Ativo    ( ) Aposentado    Qual cargo? _____	
( ) Autônomo Especificar _____	
( ) Trabalhador informal	
( ) Aposentado	
Exerce outra atividade econômica complementar à aposentadoria?	
( ) Sim. Qual? _____	
( ) Não.	
( ) Trabalhador Rural	
( ) Trabalhador Doméstico	
( ) Outro (ex: cargo político executivo ou legislativo, conselheiros tutelares, etc.)	
Especificar _____	

**6.4 – Membro da família 4:**

Nome:	
Parentesco com o candidato:	
RG:	CPF:
<b>Situação de emprego e renda:</b>	
( ) Funcionário de empresa privada                      Qual cargo? _____	
( ) Empresário	
( ) Profissionais liberais	
( ) Funcionário Público: ( ) Ativo    ( ) Aposentado    Qual cargo? _____	
( ) Autônomo Especificar _____	

( ) Trabalhador informal

( ) Aposentado  
Exerce outra atividade econômica complementar à aposentadoria?  
( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_  
( ) Não.

( ) Trabalhador Rural

( ) Trabalhador Doméstico

( ) Outro (ex: cargo político executivo ou legislativo, conselheiros tutelares, etc.)  
Especificar \_\_\_\_\_

### 6.5 – Membro da família 5:

Nome: \_\_\_\_\_

Parentesco com o candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Situação de emprego e renda:**

( ) Funcionário de empresa privada Qual cargo? \_\_\_\_\_

( ) Empresário

( ) Profissionais liberais

( ) Funcionário Público: ( ) Ativo ( ) Aposentado Qual cargo? \_\_\_\_\_

( ) Autônomo Especificar \_\_\_\_\_

( ) Trabalhador informal

( ) Aposentado  
Exerce outra atividade econômica complementar à aposentadoria?  
( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_  
( ) Não.

( ) Trabalhador Rural

( ) Trabalhador Doméstico

( ) Outro (ex: cargo político executivo ou legislativo, conselheiros tutelares, etc.)  
Especificar \_\_\_\_\_

*Obs.: se necessário acrescentar mais membros da família no verso desta folha, sinalizando a inclusão com uma seta, no rodapé desta folha.*

## 7. BENS DA FAMÍLIA

### Imóveis

Tipo de Propriedade	Quantidade	Condição
Comercial		( ) Cedido/não explorado economicamente ( ) Alugado/Arrendado/Outro - fins econômicos Valor Mensal: _____
Residencial		( ) Cedido/não explorado economicamente ( ) Alugado/Arrendado/Outro - fins econômicos Valor Mensal: _____
Propriedade Rural	Até 10 Ha:	( ) Cedido/não explorado economicamente ( ) Alugado/Arrendado/Outro - fins econômicos Valor Mensal: _____
	10,01 - 40 Ha:	( ) Cedido/não explorado economicamente ( ) Alugado/Arrendado/Outro - fins econômicos Valor Mensal: _____

	Acima de 40,01 Ha:	<input type="checkbox"/> Cedido/não explorado economicamente <input type="checkbox"/> Alugado/Arrendado/Outro - fins econômicos Valor Mensal: _____
--	--------------------	---

### Veículos

Nome do Proprietário	Marca/Modelo	Ano	Utilizado como Veículo para:			
			Passeio	Táxi	Carreto	Outro tipo de trabalho

### 8. SAÚDE DA FAMÍLIA

O candidato faz acompanhamento médico? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____
Possui Plano de Saúde? <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____ Qual é o valor? _____ <input type="checkbox"/> Não
Não possuindo Plano de Saúde e havendo a necessidade, qual serviço utiliza? _____
Há despesas permanentes com tratamento de saúde na família? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Com quem? _____ Qual a despesa com o tratamento? _____ Qual o problema? (descreva resumidamente) _____

### 9. EDUCAÇÃO DA FAMÍLIA

Há algum membro da família cursando a primeira graduação? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim? Quem? _____
Em caso afirmativo <input type="checkbox"/> Universidade Pública. Possui bolsas assistenciais? Quais? <input type="checkbox"/> Universidade Privada com bolsa integral <input type="checkbox"/> Universidade Privada com bolsa parcial. Mensalidade. R\$ _____ <input type="checkbox"/> Universidade Privada sem bolsa. Mensalidade. R\$ _____

## 10. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 12.711/2012

Item 4.1 do edital: Assinale com um “X” um dos seguintes campos, de acordo com a opção feita no ato de sua inscrição no SiSU:

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); <b>GRUPO 1.</b> |
| <input type="checkbox"/> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); <b>GRUPO 2.</b>   |

## 11. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Você solicitará tornar-se bolsista do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar?

( ) Não

( ) Sim. Quais bolsas ou auxílios: ( ) Bolsa Moradia Vaga ( ) Bolsa Alimentação ( ) Bolsa Atividade

**Obs:** Para ser admitido no Programa é necessário comprovar renda bruta per capita de R\$ 724,00, para Bolsa Atividade R\$ 365,00. Os candidatos só terão seus pedidos analisados após deferimento da vaga na UFSCar.

## 12. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro responsabilidade pelas informações contidas neste formulário de avaliação socioeconômica e estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea neste procedimento, ainda que apurada posteriormente à efetivação da matrícula, resultará na perda do direito à vaga, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador

Anexo IV  
Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
Sistema de Seleção Unificada - Sisu  
Termo de Adesão - 1ª edição de 2016

**1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES**

1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

1.1.2 - Sigla: UFSCAR

1.1.3 - Código: 7

1.1.4 - CNPJ: 45.358.058/0001-40

1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal

1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE

1.1.7 - Endereço do sítio da IES: [www.ufscar.br](http://www.ufscar.br)

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: TARGINO DE ARAUJO FILHO

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: WAGNER SOUZA DOS SANTOS

1.3.2 - Telefone: 3351-9615

1.3.3 - e-mail: [wagner@ufscar.br](mailto:wagner@ufscar.br)

**2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta**

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: UNIDADE SEDE (1006610)

Código: 1006610

Endereço: Via Washington Luis, Km 235

Complemento: S/Nº

Bairro: Monjolinho

Município - UF: São Carlos-SP

CEP: 13565-905

Telefone: (16) 3351 8111

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS DE BURI - LAGOA DO SINO

Código: 1062945

Endereço: Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12

Complemento:

Bairro: Araraçú

Município - UF: Buri-SP

CEP: 18290-000

Telefone: (16) 3351-8101 - (16) 3306-6570

2 - Local de Oferta: CAMPUS DE ARARAS

Código: 252

Endereço: ROD. ANHANGUERA, KM 174

Complemento:

Bairro: s/n

Município - UF: Araras-SP

CEP: 13600-970

Telefone: (19)35432600

3 - Local de Oferta: CAMPUS SOROCABA  
Código: 6154  
Endereço: Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n  
Complemento: SP-264  
Bairro: Bairro do Itinga  
Município - UF: Sorocaba-SP  
CEP: 18052-780  
Telefone: (15) 32296000

### 3 - Cursos Participantes

#### Local de Oferta: 252 - CAMPUS DE ARARAS

Nome do curso: AGROECOLOGIA  
Código: 115102  
Grau: Bacharelado  
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 10  
Vagas autorizadas: 40  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: BIOTECNOLOGIA  
Código: 96779  
Grau: Bacharelado  
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 8  
Vagas autorizadas: 30  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas  
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
Código: 115078  
Grau: Licenciatura  
Turno: Noturno  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA AGRONÔMICA  
 Código: 632  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 50  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA  
 Código: 115100  
 Grau: Licenciatura  
 Turno: Noturno  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 40  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA  
 Código: 115098  
 Grau: Licenciatura  
 Turno: Noturno  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 40  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

**Local de Oferta: 1062945 - CAMPUS DE BURI - LAGOA DO SINO**

Nome do curso: ADMINISTRAÇÃO

Código: 1322751

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1322704

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	2,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código: 1270505

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA AMBIENTAL

Código: 1270501

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 1270499

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

**Local de Oferta: 6154 - CAMPUS SOROCABA**

Nome do curso: ADMINISTRAÇÃO

Código: 115084

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 112680

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 96401

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 96403

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 115096

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 25

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 112676

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 96407

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00

Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA FLORESTAL

Código: 96436

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA

Código: 115088

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 25

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: GEOGRAFIA

Código: 115080

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: MATEMÁTICA

Código: 115086

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 25

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código: 115076

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA

Código: 115092

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 25

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: TURISMO  
 Código: 96405  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 8  
 Vagas autorizadas: 40  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

**Local de Oferta: 1006610 - UNIDADE SEDE**

Nome do curso: ABI - MATEMÁTICA  
 Código: 5000663  
 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)  
 Turno: Noturno  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 8  
 Vagas autorizadas: 41

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: O BACHARELADO É OFERTADO EM TURNO "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O(A) ESTUDANTE DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NO TURNO DA TARDE E NO TURNO DA NOITE. A LICENCIATURA É OFERTADA SOMENTE NO NOTURNO

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: BIBLIOTECONOMIA  
 Código: 634  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Noturno  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 8  
 Vagas autorizadas: 48  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 48 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: BIOTECNOLOGIA  
Código: 115104  
Grau: Bacharelado  
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 8  
Vagas autorizadas: 40  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Código: 614  
Grau: Bacharelado  
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 8  
Vagas autorizadas: 60  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas  
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
Código: 300621  
Grau: Bacharelado  
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 8  
Vagas autorizadas: 30  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas  
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 621

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Vespertino e Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Informações adicionais: : ESTE CURSO É OFERTADO EM TURNO INTEGRAL - "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O(A) ESTUDANTE DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NOS TURNOS DA TARDE E DA NOITE.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

Código: 630

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 90

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 90 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código: 115074

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: EDUCAÇÃO FÍSICA  
 Código: 300635  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Vespertino e Noturno)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 8  
 Vagas autorizadas: 30  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: EDUCAÇÃO FÍSICA  
 Código: 635  
 Grau: Licenciatura  
 Turno: Integral (Vespertino e Noturno)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 8  
 Vagas autorizadas: 30  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENFERMAGEM  
 Código: 626  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 30  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA CIVIL  
 Código: 615

Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 80  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
 Código: 631  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 30  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE MATERIAIS  
 Código: 616  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 80  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
 Código: 87564  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral

Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 100  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 100 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA  
 Código: 115110  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 60  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA FÍSICA  
 Código: 45108  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 40  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA  
 Código: 115106  
 Grau: Bacharelado  
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
 Periodicidade: Semestral  
 Integralização: 10  
 Vagas autorizadas: 60  
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA QUÍMICA

Código: 619

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ESTATÍSTICA

Código: 622

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: FILOSOFIA - LICENCIATURA OU BACHARELADO

Código: 5000590

Grau:

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 36

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas

Informações adicionais: PARA ESTE CURSO, A DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES APLICA-SE AO BACHARELADO, POIS PARA A LICENCIATURA, A DURAÇÃO DO CURSO É DE 9 SEMESTRES.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA

Código: 115070

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO

Código: 5000889

Grau:

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Informações adicionais: ESTE CURSO TEM DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES QUE SE REFERE À OBTENÇÃO DE APENAS UM DOS GRAUS (LICENCIATURA OU BACHARELADO).

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FISIOTERAPIA

Código: 627

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: GERONTOLOGIA

Código: 115112

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL

Código: 115108

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: IMAGEM E SOM

Código: 639

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 44

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 44 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: LETRAS

Código: 638

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: ESTE CURSO OFERECE DUAS LINHAS DE FORMAÇÃO: PORTUGUÊS/INGLÊS E PORTUGUÊS/ESPANHOL, CADA UMA COM 20 VAGAS. A OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM CADA LINHA SERÁ FEITA A PARTIR DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, APÓS O ATO DA CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA, DEFINIDO EM EDITAL.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: LINGÜÍSTICA

Código: 115082

Grau: Bacharelado

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: MATEMÁTICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO

Código: 5000589

Grau:

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: MEDICINA

Código: 90091

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código: 115558

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código: 115090

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00

Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: PSICOLOGIA  
Código: 109478  
Grau: Bacharelado  
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 10  
Vagas autorizadas: 40  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA  
Código: 300625  
Grau: Bacharelado  
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 8  
Vagas autorizadas: 60  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas  
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA  
Código: 45111  
Grau: Licenciatura  
Turno: Noturno  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 10  
Vagas autorizadas: 30  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas  
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: TERAPIA OCUPACIONAL

Código: 628

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 1305952

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

#### 4 - Quadro geral de oferta de vagas

115102 - AGROECOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
96779 - BIOTECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
632 - ENGENHARIA AGRONÔMICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
115100 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
115098 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)					

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>1322751 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
<b>1322704 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>1270505 - ENGENHARIA AGRONÔMICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
<b>1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
<b>1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
<b>115084 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>112680 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>96401 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>96403 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>115096 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	4	3	3	3	25
<b>112676 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>96407 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>96436 - ENGENHARIA FLORESTAL - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>115088 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	4	3	3	3	25
<b>115080 - GEOGRAFIA - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>115086 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	4	3	3	3	25
<b>115076 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>115092 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	4	3	3	3	25
<b>96405 - TURISMO - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>5000663 - ABI - MATEMÁTICA - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>634 - BIBLIOTECOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)</b>					

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	7	5	7	5	48
<b>115104 - BIOTECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>614 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
<b>300621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
<b>630 - CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
45	15	8	14	8	90
<b>115074 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>635 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
<b>300635 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
<b>626 - ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
<b>615 - ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
40	13	7	13	7	80
<b>631 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
<b>616 - ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
40	13	7	13	7	80
<b>87564 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
50	16	9	16	9	100
<b>115110 - ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>45108 - ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>115106 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>619 - ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
40	13	7	13	7	80
<b>622 - ESTATÍSTICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	5	7	4	45
<b>5000590 - FILOSOFIA - LICENCIATURA OU BACHARELADO - - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	5	4	5	4	36
<b>115070 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
<b>5000889 - FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO - - (Integral)</b>					

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
<b>627 - FISIOTERAPIA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>115112 - GERONTOLOGIA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>115108 - GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>639 - IMAGEM E SOM - Bacharelado - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	4	7	4	44
<b>638 - LETRAS - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>115082 - LINGÜÍSTICA - Bacharelado - (Vespertino)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>5000589 - MATEMÁTICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO - - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>90091 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>115090 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	5	7	4	45
<b>115558 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Matutino)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	5	7	4	45
<b>109478 - PSICOLOGIA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>45111 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
<b>300625 - QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
<b>628 - TERAPIA OCUPACIONAL - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
<b>1305952 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
<b>TOTAL</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
1433	446	286	425	283	2873

**Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.**

**Legenda:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II,

Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

### 5.1 - Ampla concorrência:

#### Documentos para matrícula

Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5), será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- e) Cédula de Identidade (uma cópia);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia);
- g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia – dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade);
- i) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia);
- j) Carteira Nacional de Vacinação atualizada (uma cópia).

**ATENÇÃO:** Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens “f” e “g” desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

### 5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

#### Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**ATENÇÃO:** Além dos documentos relacionados a seguir, os candidatos inscritos sob esta modalidade de concorrência estão obrigados a apresentar todos os documentos referidos no item 5.1 deste Termo de Adesão.

1 – Documentos para identificação do grupo familiar (cópias devem ser entregues dentro de um envelope identificado com nome completo do candidato; curso; campus e nº da chamada):

- a) Formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo III do regulamento do processo seletivo\*, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
  - b) Documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos;
  - c) Certidão de nascimento ou documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos;
  - d) Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados;
  - e) Declaração de não união conjugal para pais separados ou que nunca viveram juntos; (ver modelo no ANEXO V)\*
  - f) No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.
- 2 – Documentos mínimos para comprovação de renda, de acordo com a realidade da cada um dos membros do grupo familiar identificados:
- 2.1 – TRABALHADORES ASSALARIADOS:
- a) Contracheques referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, no mínimo;
  - b) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva Notificação de restituição, quando houver;
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (a página onde tem a foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato);
  - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (a página onde tem a foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - e) Extratos bancários dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015, pelo menos;
  - f) Declaração de ausência de carteira de trabalho de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos que não possuem o documento. (ver modelo no ANEXO VI)\*
  - g) Declaração de ausência de rendimentos das pessoas do grupo familiar sem nenhum rendimento há mais de três meses, inclusive do lar sem rendimentos e todos os maiores de 16 anos que nunca trabalharam. (ver modelo no ANEXO VII)\*

2.2 – TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS:

- a) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando for o caso;
- c) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);
- d) Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membro da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
- g) Notas fiscais da venda de leite ou de produção agrícola, de todos os meses do ano de 2015, quando houver.
- h) Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos últimos três meses (ver modelo no ANEXO VIII)\*

2.3 – APOSENTADOS E PENSIONISTAS (INSS E OUTROS) E PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Extrato do pagamento de benefício disponível por meio do site da Previdência Social: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> - Cópias referentes aos meses de outubro, novembro, dezembro de 2015;
- b) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;
- d) Declaração de recebimento de pensão ou declaração de inexistência de pensão, assinada pelo estudante e pelo pai/mãe. (ver modelo nos ANEXOS IX e X)\*

2.4 – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;
- e) Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos últimos três meses, com firma reconhecida (ver modelo no ANEXO VIII)\*

#### 2.5 – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- d) Declaração de rendimentos de aluguel de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio alugado; (ver modelo no ANEXO XI)\*
- e) Declaração de ausência rendimentos de aluguel de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio além da moradia que não esteja alugado; (ver modelo no ANEXO XII)\*

#### 2.6 – TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL

- a) Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos últimos três meses, com firma reconhecida; (ver modelo no ANEXO VIII)\*
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - página de identificação (onde tem a foto, frente e verso), do último contrato de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato;
- c) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver;
- d) Extratos bancários pelo menos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração de próprio punho atestando que não possui conta bancária de qualquer natureza;

#### 2.7 – MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS

- a) Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração da renda emitida por escritório de contabilidade, quando for o caso;
- d) Comprovantes de pagamento do imposto Simples Nacional, quando for o caso;
- e) Extratos bancários da pessoa jurídica, pelo menos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

#### 3 – Termo de responsabilidade sobre a apresentação da documentação para o procedimento de análise socioeconômica, assinado pelo candidato. (ver modelo no ANEXO XIII)\*

\* Os modelos dos ANEXOS relacionados neste item constam do regulamento do processo seletivo, divulgado por meio do endereço [www.ingresso.ufscar.br](http://www.ingresso.ufscar.br)

### **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

ATENÇÃO: Além dos documentos relacionados a seguir, os candidatos inscritos sob esta modalidade de concorrência estão obrigados a apresentar todos os documentos referidos no item 5.1 deste Termo de Adesão.

1 - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: “Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2016 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumariamente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumariamente me identifico”. -Local e Data-; -Assinatura do Candidato-.

2 – Documentos para identificação do grupo familiar (cópias devem ser entregues dentro de um envelope identificado com nome completo do candidato; curso; campus e nº da chamada):

- a) Formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo III do regulamento do processo seletivo\*, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos;
- c) Certidão de nascimento ou documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos;
- d) Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados;
- e) Declaração de não união conjugal para pais separados ou que nunca viveram juntos; (ver modelo no ANEXO V)\*
- f) No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.

3 – Documentos mínimos para comprovação de renda, de acordo com a realidade da cada um dos membros do grupo familiar identificados:

#### 3.1 – TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, no mínimo;
- b) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva Notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (a página onde tem a foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (a página onde tem a foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015, pelo menos;
- f) Declaração de ausência de carteira de trabalho de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos que não possuem o documento. (ver modelo no ANEXO VI)\*
- g) Declaração de ausência de rendimentos das pessoas do grupo familiar sem nenhum rendimento há mais de três meses, inclusive do lar sem rendimentos e todos os maiores de 16 anos que nunca trabalharam. (ver modelo no ANEXO VII)\*

#### 3.2 – TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS:

- a) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando for o caso;
- c) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);
- d) Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membro da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
- g) Notas fiscais da venda de leite ou de produção agrícola, de todos os meses do ano de 2015, quando houver.
- h) Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos últimos três meses (ver modelo no ANEXO VIII)\*

#### 3.3 – APOSENTADOS E PENSIONISTAS (INSS E OUTROS) E PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Extrato do pagamento de benefício disponível por meio do site da Previdência Social: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> - Cópias referentes aos meses de outubro, novembro, dezembro de 2015;
- b) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;
- d) Declaração de recebimento de pensão ou declaração de inexistência de pensão, assinada pelo estudante e pelo pai/mãe. (ver modelo nos ANEXOS IX e X)\*

#### 3.4 – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação

de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;

e) Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos últimos três meses, com firma reconhecida (ver modelo no ANEXO VIII)\*

#### 3.5 – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

d) Declaração de rendimentos de aluguel de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio alugado; (ver modelo no ANEXO XI)\*

e) Declaração de ausência rendimentos de aluguel de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio além da moradia que não esteja alugado; (ver modelo no ANEXO XII)\*

#### 3.6 – TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL

a) Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos últimos três meses, com firma reconhecida; (ver modelo no ANEXO VIII)\*

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - página de identificação (onde tem a foto, frente e verso), do último contrato de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato;

c) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver;

d) Extratos bancários pelo menos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, quando houver. Caso não tenha conta bancária, enviar declaração de próprio punho atestando que não possui conta bancária de qualquer natureza;

#### 3.7 – MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS

a) Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de IRPF do exercício de 2015, ano-base 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Declaração da renda emitida por escritório de contabilidade, quando for o caso;

d) Comprovantes de pagamento do imposto Simples Nacional, quando for o caso;

e) Extratos bancários da pessoa jurídica, pelo menos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

4 – Termo de responsabilidade sobre a apresentação da documentação para o procedimento de análise socioeconômica, assinado pelo candidato. (ver modelo no ANEXO XIII)\*

\* Os modelos dos ANEXOS relacionados neste item constam do regulamento do processo seletivo, divulgado por meio do endereço

www.ingresso.ufscar.br

#### **Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) uma foto 3x4 recente;

b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);

e) Cédula de Identidade (uma cópia);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia);

g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);

h) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia – dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade);

i) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia);

j) Carteira Nacional de Vacinação atualizada (uma cópia).

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original.

Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens “f” e “g” desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos.

Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

#### **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: “Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2016 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumam se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumadamente me identifico”. –Local e Data; -Assinatura do Candidato-.

b) uma foto 3x4 recente;

c) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);

f) Cédula de Identidade (uma cópia);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia);

h) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);

i) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia – dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade);

j) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia);

l) Carteira Nacional de Vacinação atualizada (uma cópia).

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original.

Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens “g” e “h” desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos.

Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.  
A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

### 5.3 - Ações afirmativas da IES:

**Não foram adotadas Ações Afirmativas.**

#### Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 63  
Total de cursos não participantes do Sisu: 10  
Total de vagas autorizadas e-MEC: 3498  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 1433  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 1440  
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 2873

## 6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **7 - Assinatura**

São Carlos - SP, 03/12/2015 18:06:44  
TARGINO DE ARAUJO FILHO  
020.111.718-57

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO UNIÃO CONJUGAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não mantenho união

conjugal com \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer naturezas nos últimos três meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de trabalho autônoma/posuo negócio próprio de \_\_\_\_\_, sem vínculo empregatício e nos últimos três meses auferi uma renda média mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE PENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que recebo o valor médio mensal de R\$\_\_\_\_\_ referente à pensão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebo nenhum tipo de pensão formal ou informal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao imóvel localizado no endereço

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo rendimentos de aluguel, referente ao imóvel localizado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XIII**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) a vaga no curso de \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE. Responsabilizo-me também em comunicar caso ocorra qualquer alteração em meu contexto socioeconômico. Declaro, também, estar ciente e ter conhecimento das normas contidas no edital do processo seletivo que tratam sobre a solicitação de documentos complementares, entrevista individual, contato telefônico, visita domiciliar, entre outros instrumentos que possam ser utilizados pela UFSCar para averiguação das informações prestadas e documentadas por mim.

Por esse instrumento, declaro conhecer e aceitar as normas previstas no Edital ProGrad nº 1/2015, de 06/01/2015 que regulamenta o processo seletivo para ingresso em 2015 nos cursos de graduação presenciais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura